

mento — 16,4 valores), com a duração de 190 horas. Mestre em Medicina Legal e Ciências Forenses («aprovada com Muito Bom por Unanimidade»). Assistente Graduada de Psiquiatria das Carreiras Médicas Hospitalares, do quadro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IDT, I. P. Especialização em Psiquiatria no Hospital Júlio de Matos (18,7 valores, 1995). Curso de Formação da Sociedade Portuguesa de Grupanálise (1997-2000). Licenciada em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, da Universidade Nova de Lisboa (14 valores, Bom, 1987).

Cargos Dirigentes

Diretora do Departamento de Tratamento e Reinserção dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. desde 3 de junho de 2011.

Outros Cargos

Diretora Clínica Nacional do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. desde 3 de junho de 2011. Coordenadora da Subcomissão Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção. Perita Nacional do IDT, I. P. no âmbito do indicador epidemiológico chave do Treatment Demand key Indicator (TDI) e do Drug Related Infectious Diseases (DRID), do Observatório Europeu da Droga e Toxicodependência. Coordenadora Nacional para o Projeto Técnico da Atividade 3.4.4 COPOLAD — “Estudo para a Definição de Critérios de Acreditação de Programas da Redução da Procura”, (programa de cooperação entre a América Latina e a União Europeia em política sobre drogas)

Membro Representante do IDT, I. P., no Conselho Nacional de Saúde Mental desde janeiro de 2012. Membro Representante do IDT, I. P., no Conselho Nacional Antidopagem desde 2009. Perita Externa integrada em Grupos de Trabalho, para a elaboração de Normas, no âmbito da Prescrição Laboratorial do Teste de Anticorpos Antivírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e da Prescrição para o Estudo Laboratorial da Infecção pelo vírus ad Hepatite C, na Direção Geral de Saúde (DGS)

Atividade profissional

Médica Psiquiatra Graduada responsável pela coordenação do Serviço de internamento da Unidade de Desabilitação — Centro das Taipas, de 2004 até maio de 2011. Médica Psiquiatra responsável pela Escala dos Médicos do Serviço de Prevenção da UD — Centro das Taipas, de 2000 até abril de 2011. Interlocutora Local para o acompanhamento dos Programas de Substituição em Baixo Limiar de Exigência, na cidade de Lisboa, em 2009 e 2010. Médica Psiquiatra Graduada no Centro Hospitalar de Lisboa, Zona Central, em acumulação de funções desde 2001 até maio de 2011, responsável pela atividade de Psiquiatria de Ligação de diversos serviços do Hospital São José. Médica Psiquiatra com atividades de consultoria/clínicas de Psiquiatria do Serviço de Saúde Ocupacional do Hospital de São José, de 2002 até maio de 2011.

Atividade Docência

Docente, desde 1995 até ao presente, como professora auxiliar convidada, de aulas teórico-práticas da disciplina Psicofarmacologia, do Curso de Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapia, 1.º e 2.º Ciclo, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Projetos de Investigação

Participação em protocolos e atividades de investigação na área de intervenção do tratamento da dependência de opiáceos. Desenvolvimento de trabalho de investigação sobre «Processos de tomada de decisão em toxicodependentes de carreira face a comportamentos delinquentes (Liberdade/Determinismo comportamental)», que conduziu à sua dissertação original no âmbito do Mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses. Membro do Grupo de estudo Neuropsicológico de doentes com esclerose múltipla, do Serviço de Neurologia, do Hospital de São José (2003). Membro do Grupo de Estudo de competências sociais em doentes psiquiátricos, do Hospital Júlio de Matos (1994 a 2005)

Outras Atividades

Formadora em sessões e cursos científicos e participação regular no planeamento e desenvolvimento de diversas ações formativas, no domínio das substâncias de abuso e das dependências e em temas de psiquiatria geral. Responsável pela formação dos Internos do Internato Complementar de Psiquiatria e de Pedopsiquiatria e dos Estagiários profissionais de Psicologia no Serviço de Internamento da Unidade de Desabilitação — Centro das Taipas. Membro da Redação da Revista de Psiquiatria do Hospital Júlio de Matos, de 1994 a 1997. Participação como membro efetivo de júris de concursos médicos — Avaliação Final do Internato Médico de Psiquiatria.

Trabalhos publicados e comunicações:

Autora e coautora de trabalhos científicos publicados em revistas nacionais. Participação regular como preletora em reuniões científicas nacionais e internacionais. Mais de 80 comunicações proferidas em reuniões científicas na área das dependências e da psiquiatria geral.

Associações e Sociedades Científicas: Membro do Colégio de Especialidade de Psiquiatria da Ordem dos Médicos. Sócia fundadora da Sociedade Portuguesa de Psicossomática. Sócia fundadora da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental. Sócia Candidata da Sociedade Portuguesa de Grupanálise. Fundadora e Membro da Direção (vice-presidente) da Associação Portuguesa de Adictologia — Associação Portuguesa para o Estudo das Drogas e das Dependências.

206210442

Despacho n.º 8816/2012

Tendo sido publicada a orgânica do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), bem como o diploma que determinou a estrutura nuclear dos serviços, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, importa, agora, proceder à criação das referidas unidades flexíveis e matriciais.

Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos n.ºs 5 do artigo 21.º e n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 57/2011, de 28 novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 05 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e dos n.ºs 4 e 5 da Portaria n.º 154/2012, de 22 de maio, determino a criação das unidades orgânicas flexíveis e da estrutura matricial:

1 — Na Direção de Serviços de Planeamento e Intervenção (DPI) são criadas as seguintes divisões:

- a) Divisão de Intervenção Terapêutica (DIT);
- b) Divisão de Prevenção e Intervenção Comunitária (DPIC).

1.1 — À DIT é atribuído o exercício das competências designadas nas alíneas a), b), c), d), e), f), h), i) e j) do artigo 2.º da Portaria do SICAD:

a) Desenvolver as metodologias, requisitos e normas de atuação, de modo a garantir a qualidade da intervenção terapêutica, participando no planeamento, na monitorização e na avaliação dos programas de reinserção social e de tratamento do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;

b) Participar no planeamento e no desenvolvimento da intervenção no âmbito dos comportamentos aditivos e das dependências, em articulação com as ARS, IP, através de uma rede de referenciação entre cuidados primários, centros de respostas integradas, e unidades de internamento ou unidades hospitalares, consoante a gravidade da dependência, ou dos consumos de substâncias psicoativas;

c) Desenvolver atividades de promoção do planeamento e coordenação, orientados para a definição das políticas no âmbito das intervenções da reinserção social e do tratamento dos comportamentos aditivos e das dependências, nos diferentes contextos;

d) Realizar estudos diagnósticos de identificação das necessidades de intervenção, de âmbito nacional, estabelecendo as prioridades e o tipo de intervenção nas áreas do tratamento e da reinserção e desenvolver metodologias e instrumentos facilitadores da planificação;

e) Apoiar a coordenação das atividades realizadas pelas entidades responsáveis pela operacionalização das políticas de intervenção, ao nível da reinserção social e do tratamento;

f) Definir as linhas de orientação técnica e normativa, para a intervenção no tratamento, reinserção e redução de riscos e minimização de danos, baseadas na evidência científica;

g) Definir os requisitos para o licenciamento de unidades privadas prestadoras de cuidados de saúde na área das dependências e comportamentos aditivos;

h) Definir as componentes e procedimentos técnicos das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, no domínio dos consumos de substâncias psicoativas, das dependências e dos comportamentos aditivos;

i) Prestar apoio ao coordenador nacional para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool, elaborar documentos de apoio à gestão, apoiar e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho interinstitucional, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências.

1.2 — À DPIC é atribuído o exercício das competências designadas nas alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)*, e *h)*, do artigo 2.º da Portaria do SICAD:

a) Definir práticas, normas e requisitos a satisfazer, para garantir a qualidade da intervenção comunitária, de forma a permitir o planeamento e a avaliação dos programas de prevenção, de redução de riscos e minimização de danos, do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;

b) Desenvolver metodologias de planeamento e coordenação, que visem a definição das políticas para as intervenções preventivas e de redução de riscos e minimização de danos, no âmbito dos comportamentos aditivos e das dependências;

c) Apoiar a coordenação das atividades realizadas pelas entidades responsáveis pela operacionalização das políticas preventivas e de intervenção, ao nível da prevenção e redução de riscos e minimização de danos, nos diferentes contextos;

d) Definir as linhas de orientação técnicas e normativa para a intervenção em prevenção, baseadas na evidência científica;

e) Elaborar estudos diagnóstico de identificação das necessidades de intervenção, de âmbito nacional, estabelecendo as prioridades e o tipo de intervenção nas áreas da prevenção e redução de riscos e minimização de danos e desenvolver metodologias e instrumentos de apoio à planificação;

f) Assegurar um serviço de apoio individualizado, anónimo, gratuito e confidencial, de informação, aconselhamento, orientação e encaminhamento na área dos comportamentos aditivos e dependências, nomeadamente por via telefónica e ou outras tecnologias de comunicação.

g) Prestar apoio ao coordenador nacional para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool, elaborar documentos de apoio à gestão, apoiar e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho interinstitucional, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências.

2 — Na Direção de Serviços de Monitorização e Informação (DPI) são criadas as seguintes divisões:

a) Divisão de Estatística e Investigação (DEI);

b) Divisão de Informação e Comunicação (DIC).

2.1 — À DEI cabe o exercício das competências definidas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do artigo 3.º da Portaria do SICAD, designadamente:

a) Promover o alargamento da rede de serviços fonte de dados no âmbito do sistema de informação sobre substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências, e desenvolver com esses serviços metodologias de recolha e análise de dados normalizadas com vista à identificação atempada de padrões e tendências que sirvam de apoio à decisão e às intervenções nestes domínios;

b) Proceder à recolha e tratamento dos dados reunidos nos serviços públicos e organizações privadas com intervenção nestas áreas, incluindo as informações previstas no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro;

c) Produzir informação específica para dar resposta a várias solicitações e diversos compromissos nacionais e internacionais, designadamente a elaboração de relatórios anuais sobre a situação do país em matéria de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências, e a resposta a questionários periódicos internacionais;

d) Desenvolver e promover estudos no âmbito de projetos nacionais e internacionais sobre as diversas vertentes associadas ao fenómeno das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e as dependências;

e) Acompanhar e prestar apoio técnico-científico a projetos de investigação no domínio de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências, designadamente estudos de “investigação-ação” com vista a diagnósticos de necessidades e avaliação das intervenções;

f) Apoiar o desenvolvimento de uma comunidade científica no domínio de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências, que facilite a difusão da cultura científica nestes domínios;

g) Assegurar os procedimentos relativos às competências do SICAD no âmbito do mercado lícito de drogas, designadamente as previstas nos artigos 7.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, e no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro;

h) Prestar apoio ao coordenador nacional para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool, elaborar documentos de apoio à gestão, apoiar e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho interinstitucional, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências.

2.2 — À DIC cabe o exercício das competências definidas nas alíneas *a)* e *c)* do artigo 3.º da Portaria do SICAD, designadamente:

a) Coordenar, dinamizar e atualizar os diferentes canais de informação, da responsabilidade do SICAD, nomeadamente site SICAD, Intranet, Diretório do Álcool e redes sociais;

b) Recolher, tratar e divulgar a informação em diversos suportes, sobre substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências;

c) Assegurar o tratamento e divulgação do espólio documental do SICAD, no âmbito das substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências e garantir o atendimento ao público que a ele se dirija;

d) Desenvolver produtos de comunicação e divulgação através da gestão e criação de materiais gráficos e multimédia e apoiar na interação com a Imprensa;

e) Apoiar a edição das publicações do SICAD e a divulgação de publicações nestes domínios;

f) Assegurar a edição da revista científica Toxicodependências;

g) Prestar apoio ao coordenador nacional para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool, elaborar documentos de apoio à gestão, apoiar e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho interinstitucional, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências.

3 — São criadas, na dependência do Diretor-Geral, as seguintes divisões:

3.1 — Divisão de Relações Internacionais (DRI), cabendo-lhe o exercício das competências definidas nas alínea *e)* do artigo 3.º da Portaria do SICAD, designadamente:

a) Acompanhar a política de relações internacionais, no domínio das competências e atribuições do SICAD, assegurando a participação e promovendo a coordenação da representação nacional em organizações multilaterais ou regionais e nas diversas instâncias da União Europeia, bem como noutros fora de âmbito internacional;

b) Assegurar o cumprimento das obrigações do Estado Português, decorrentes de instrumentos internacionais, no âmbito das Nações Unidas, do Conselho da Europa e da União Europeia, no domínio das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;

c) Assegurar a articulação permanente com o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência, nomeadamente através do cumprimento das suas obrigações enquanto ponto focal nacional da Rede Europeia de Informação sobre Toxicodependências e garantindo a implementação do Acordo Anual de Subvenção REITOX;

d) Estabelecer relações de cooperação com entidades congéneres e analisar as implicações resultantes da participação de Portugal em acordos e projetos de cooperação multilateral ou bilateral no domínio das competências e atribuições do SICAD, bem como acompanhar a sua execução;

e) Promover a participação em programas/projetos de âmbito internacional, no domínio das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências, que permitam o intercâmbio de boas práticas e de experiências;

f) Promover a divulgação de projetos e boas práticas nacionais junto de outros países e organizações internacionais interessados;

g) Promover e coordenar a resposta a questionários solicitados por organizações internacionais em matérias da competência do SICAD;

h) Organizar, acompanhar e apoiar a visita de delegações estrangeiras, institucionais ou de outra natureza, que se desloquem a Portugal no âmbito das políticas de redução do consumo de substâncias psicoativas, de prevenção dos comportamentos aditivos e da diminuição das dependências;

i) Prestar apoio ao coordenador nacional para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool, elaborar documentos de apoio à gestão, apoiar e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho interinstitucional, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências.

3.2 — A Divisão de Gestão de Recursos (DGR) à qual compete:

a) Elaborar e gerir os mapas de pessoal do SICAD e CDT mantendo atualizado o sistema de informação de organização do Estado;

b) Efetuar o processamento das remunerações e outros abonos, assegurar o processamento dos descontos, o controlo de assiduidade, elaborar os mapas de férias e organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores do SICAD e CDT;

c) Executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público dos trabalhadores do SICAD e CDT, bem como organizar e instruir processos de nomeação e renovação de comissões de serviço de pessoal dirigente;

d) Assegurar a receção, registo, distribuição e expedição de toda a correspondência, bem como assegurar o trabalho de reprografia e da central telefónica;

e) Aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 2 e 3) do SICAD e das CDT e elaborar o balanço social;

f) Desenvolver e dinamizar planos de formação, nas áreas definidas como prioritárias, assegurando a qualificação e melhoria contínua dos trabalhadores do SICAD e das CDT;

g) Elaborar, planear e gerir os orçamentos de funcionamento, de investimento e assegurar a sua execução, bem como elaborar a conta de gerência;

h) Assegurar o cumprimento integral de todo o sistema de contabilístico imposto pelo POCP e demais legislação relacionada e assegurar o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações de natureza contributiva e fiscal;

i) No âmbito do Plano Anual de Compras (PAC) executar os procedimentos para aquisição de bens e serviços, assegurar a gestão dos bens consumíveis, preparar e executar os contratos de fornecimento de serviços;

j) Manter atualizado o cadastro e inventário dos bens de património, assegurar as atividades de manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos, bem como atualizar as bases de dados referentes ao património (imóveis, parque automóvel, inventário);

k) Planificar e gerir os recursos informáticos e a rede de comunicações;

l) Apoiar os utilizadores na exploração dos sistemas informáticos;

m) Administrar e manter os sistemas de informação de utilização interna;

n) Monitorização do funcionamento dos sites Internet e intranet;

o) Prestar apoio ao coordenador nacional para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool, elaborar documentos de apoio à gestão, apoiar e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho interinstitucional, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências.

4 — É adotada a estrutura matricial composta pela Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico e Coordenação Operacional (EMPECO), à qual cabe o exercício das competências definidas nas alíneas a), b), c), d), g), h) e j) do artigo 2.º da Portaria do SICAD, designadamente:

a) Elaborar e gerir o Plano Estratégico do SICAD no âmbito do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e dependências, assegurando a articulação e coordenação entre as diferentes domínios de intervenção;

b) Estabelecer e dinamizar circuitos de articulação com vista ao planeamento, monitorização e coordenação das atividades, no domínio do consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências;

c) Estabelecer e dinamizar parcerias facilitadoras da implementação das atividades previstas no Plano Estratégico e nas políticas nacionais, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências;

d) Promover a implementação da rede de referênciação entre cuidados primários, centros de respostas integradas e unidades de internamento ou unidades hospitalares, consoante a gravidade da dependência ou dos consumos de substâncias psicoativas;

e) Acompanhar a implementação das linhas de orientação técnica e normativa produzidas e emanadas pelo SICAD, nos diversos domínios de intervenção;

f) Desenvolver e dinamizar planos de formação, nas áreas definidas como prioritárias, assegurando a qualificação e melhoria contínua dos profissionais intervenientes, no domínio do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e dependências;

g) Apoiar e coordenar as atividades desenvolvidas pelas Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, no âmbito da operacionalização da Lei n.º 30/2000, mediante a criação de instrumentos de planeamento, monitorização e avaliação;

h) Implementar uma metodologia de intervenção baseada no conhecimento técnico-científico, que potencie as competências das equipas técnicas das CDT e harmonize práticas e procedimentos entre as CDT, contribuindo para uma efetiva dissuasão dos comportamentos aditivos e dependências;

i) Gerir o registo central dos processos de contraordenação por consumo de drogas, ao abrigo da Portaria n.º 604/2001, de 12 de junho;

j) Prestar apoio ao coordenador nacional para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool, elaborar documentos de apoio à gestão, apoiar e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho interinstitucional, em matéria

de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências.

5 — É criada uma área de Apoio Administrativo (AA) com funções de secretariado e de apoio administrativo ao Diretor-geral, Subdiretor-Geral e serviços de assessoria à Direção.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de maio de 2012.

19 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.
206210361

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária D. Afonso Sanches

Aviso n.º 9028/2012

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso publicado no *Diário da República* no dia 15 de maio de 2012 — Aviso n.º 6650/2012, que se encontra afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde e disponível na respetiva página eletrónica.

Carla Cristina Silva Eusébio — Admitida ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Graça Maria Eusébio Vasco — Admitida ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Maria da Conceição Pereira Ribeiro Souto — Admitida ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Maria das Dores Gomes Anjo Fernandes — Admitida ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Maria José dos Santos Mateus — Admitida ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Alcina Coelho da Conceição Ribeiro — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Alzira Maria Milhazes Leocádio — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Ana Paula Peixoto Alves Caldas — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Ángela Maria da Silva Azevedo — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Angelina Patrícia dos Santos Monteiro Vieira — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Branca Maria Rocha Cerqueira — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Carla Alexandra Santos Bento da Silva — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Carla Sofia Alves Azevedo Vieira — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Carlos Alberto Rodrigues Loureiro — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Catarina Fernandes Pinheiro — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Deolinda de Jesus da Silva Teixeira — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Diana Isabel Casaleiro Fernandes Cadilhe — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Elisa Maria Araújo Lopes Pinheiro — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Emanuela Vilarinho de Lurdes Pereira Fontes — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Fátima Maria Simões Oliveira — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Fernanda Maria Teixeira Almeida — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Fernando Jorge Varela Martins Oliveira — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.

Hilda Maria Azevedo da Silva Oliveira — Excluída ao abrigo do ponto n.º 4 do aviso de abertura n.º 6650/2012.